



PREVJUS

Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO N.º 204/2021.

DE 15 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Este documento foi publicado no site oficial da Prefeitura de Jussara em 17/06/2021.

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ADONILLO FERREIRA DE ASSUNÇÃO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ADONILLO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22/02/2021, sob o nº 10021010.1.00152/21-7 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, referente ao período de **01/04/2006 a 02/01/2009 e 03/01/2009 a 01/09/2011**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria Idali da Silva Bonfante
Maria Idali da Silva Bonfante
Prefeita Municipal